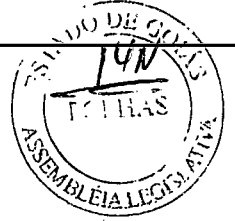


APROVADO EM 1º
A 2ª DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO
Em 13 1 04 1922
Secretário

PROCESSO 2021008547 - 2



Turno: 2ª Votação

AUTOR: KARLOS CABRAL

Início: 05/05/2022 16:24

Término: 05/05/2022 16:25

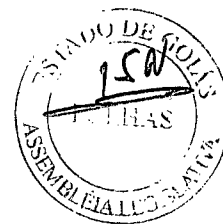
| Parlamentar | Voto | Hora |
|------------------------------|------|----------|
| ALVARO GUIMARAES (UB) | Sim | 16:24:52 |
| AMAURI RIBEIRO (UB) | Sim | 16:24:51 |
| AMILTON FILHO (MDB) | Sim | 16:25:02 |
| ANTONIO GOMIDE (PT) | Sim | 16:24:52 |
| CHICO KGL (UB) | Sim | 16:25:13 |
| CORONEL ADAILTON (PRTB) | Sim | 16:25:23 |
| DEL. ADRIANA ACCORSI (PT) | Sim | 16:24:50 |
| DEL. HUMBERTO TEOFILIO (PAT) | Sim | 16:24:58 |
| DR. ANTONIO (UB) | Sim | 16:25:29 |
| FRANCISCO OLIVEIRA (MDB) | Sim | 16:25:39 |
| HELIO DE SOUSA (PSDB) | Sim | 16:24:53 |
| JULIO PINA (PRTB) | Sim | 16:25:11 |
| KARLOS CABRAL (PSB) | Sim | 16:24:51 |
| LISSAUER VIEIRA (PSD) | Sim | 16:24:48 |
| LUCAS CALIL (MDB) | Sim | 16:25:29 |
| MAJOR ARAUJO (PL) | Sim | 16:25:11 |
| PAULO TRABALHO (PL) | Sim | 16:25:10 |
| RUBENS MARQUES (UB) | Sim | 16:24:53 |
| TIAO CAROCO (UB) | Sim | 16:24:48 |
| WILDE CAMBAO (PSD) | Sim | 16:25:17 |
| ZE CARAPO (PROS) | Sim | 16:25:35 |

Totais: Sim: 21 Não:0

Resultado: APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, À SECRETARIA PARA EXTRAÇÃO DE AUTÓGRAFO.



1º SECRETÁRIO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Palácio Maguito Vilela - Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes, CEP: 74.884-090
Telefones: (62) 3221-3023/3221-3151
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 403/P

Goiânia, 12 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
RONALDO RAMOS CAIADO

Senhor Governador,

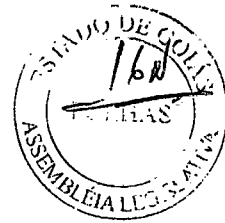
Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso Autógrafo de Lei nº 317, extraído do Processo Legislativo nº 2021008547, aprovado em sessão realizada no dia 05 de maio do corrente ano, de autoria do **Deputado KARLOS CABRAL**, que institui o Dia Estadual da Música Sertaneja.

Atenciosamente,


Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 317, DE 05 DE MAIO DE 2022.
LEI Nº _____, DE _____ DE 2022.

Institui o Dia Estadual da Música Sertaneja.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Música Sertaneja, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de julho.

Art. 2º O Dia Estadual da Música Sertaneja fica incluído no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 05 de maio de 2022.


Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -


Deputado ÁLVARO GUIMARÃES
- 1º SECRETÁRIO -


Deputado JULIO PINA
- 2º SECRETÁRIO -

LEI Nº 21.513, DE 19 DE JULHO DE 2022

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a FRANCISCO PLÁCIDO CUNHA o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de julho de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

WILDE CAMBÃO
Deputado Estadual

Protocolo 317870

LEI Nº 21.514, DE 19 DE JULHO DE 2022

Institui o Dia Estadual da Família Militar e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Família Militar, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de setembro.

Parágrafo único. O Dia Estadual da Família Militar fica incluído no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de julho de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

CORONEL ADAILTON
Deputado Estadual

Protocolo 317871

LEI Nº 21.515, DE 19 DE JULHO DE 2022

Institui o Dia Estadual da Música Sertaneja.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Música Sertaneja, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de julho.

Parágrafo único. O Dia Estadual da Música Sertaneja fica incluído no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de julho de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

KARLOS CABRAL
Deputado Estadual

Protocolo 317872

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 20200003010495, especialmente o Despacho nº 5.870/2022/SAB, da Secretaria de Estado da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o número de ordem 2 do Anexo VI do art. 1º do Decreto de 29 de junho de 2022, publicado nas páginas 2 a 6 do Diário Oficial nº 23.826, do dia 30 do mesmo mês e ano (Protocolo nº 313458), que declarou ineficaz a nomeação de ELY BATISTA, CPF/ME nº 323.697.001-49, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Técnico em Radiologia, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Secretaria de Estado da Saúde, em virtude de sua posse haver sido efetivada em 6 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de julho de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 317861

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, destacadamente com fundamento no inciso II do parágrafo único do art. 23 da Lei estadual nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, também tendo em vista o que consta do Processo nº 20210006035488, em especial o Despacho nº 2.388/2022/SEDUC/GEAD, da Gerência Administrativa da Procuradoria Setorial, da Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUÍS ANTÔNIO DE ALVARENGA FILHO, CPF nº 005.407.871-75, do cargo de Professor, Nível III, do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, uma vez que, devidamente empossado, não se apresentou para iniciar o desempenho de suas atividades no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de abril de 2019.

Goiânia, 19 de julho de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 317862

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MAGNA EUTIMIA FERREIRA LACERDA VELOSO, CPF/ME nº 427.212.611-34, do cargo em comissão de Coordenador Regional de Educação de Parte 5 DAID-6, da Secretaria de Estado da Educação, e nomear SELMA ALVES PINTO DE SOUZA, CPF/ME nº 758.556.741-34, para exercê-lo.


Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento, pelo nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de julho de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 317863

| | | |
|--|--|--|
|  <p>Estado de Goiás Imprensa Oficial do Estado de Goiás</p> | <p>ABC Agência Brasil Central</p> <p>Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032 www.abc.go.gov.br</p> | <p>Diretoria</p> <p>Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior Presidente</p> <p>Rafael dos Santos Vasconcelos Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site</p> <p>Luiz Fernando Dibe Diretor de Gestão Integrada</p> <p>Previsto Custódio dos Santos Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais</p> |
|--|--|--|